

PROPOSTA COMPLETA
(conforme modelo do anexo 5)

I – FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/17

OBJETO: Prestação de serviços continuados nas áreas de almoxarifado, especificação e tombamento, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTE: MASTERC MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 12.164.385/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: CNA 01 LOTES 9/10 ED. CENTRO COMERCIAL SANTOS DUMONT – TAGUATINGA NORTE-DF

TEL.: (61) 3024-1936

FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: masterc.comercial@globo.com

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL) PARA O ITEM ÚNICO:

R\$: 857.799,90 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. (conforme o disposto no Título 9 do Edital).

Indicamos a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados: CCT 2016/2016 SEAC-DF X SINDISERVIÇOS.

II – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE "A"

1 – SALÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Almoxarife	8	1.908,75	15.270,00
Especificador	2	5.958,87	11.917,74
Tombador	2	2.242,37	4.484,74
TOTAL (R\$)			31.672,48

* OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO 2 DO ANEXO N. 2 PARA A COTAÇÃO DE SALÁRIOS.

2 – SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

TOTAL A1 R\$	31.672,48
--------------	-----------

3 – ENCARGOS SOCIAIS

A2* - 59,02% (cinquenta e nove vírgula zero dois por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 2 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO)	18.693,10
---	-----------

*INDISPENSÁVEL ANEXAR PLANILHA DISCRIMINATIVA DE TODOS OS ITENS E PERCENTUAIS FORMADORES DA PERCENTAGEM FINAL DE ENCARGOS SOCIAIS.

4 – TOTAL DO MONTANTE “A”

SOMATORIO DO ITEM 2 + ITEM 3 (REMUNERAÇÃO + ENC. SOCIAIS) R\$	50.365,58
---	-----------

MONTANTE “B”

5 – CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ver observações constantes do Título 6 do Anexo n. 2)	7.260,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE (detalhar em planilha específica)	574,76
UNIFORME (detalhar em planilha específica)	64,99
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	60,00
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	30,00
B1 – TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS R\$	7.984,75

*CASO OS VALORES OFERTADOS PARA QUALQUER DOS GRUPOS DE CUSTO RELATIVOS A UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS ESTEJAM ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO CONSTANTE DESTE EDITAL, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.

6 – MONTANTE “A” + B1

SOMATORIO DO ITEM 4 + ITEM 5 (TOTAL DO MONTANTE A + CUSTOS ADICIONAIS)	R\$ 58.350,33
--	---------------

7 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 15,33 % (quinze vírgula trinta e três por cento)

7.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right) \right) \div \left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right) \times 100 - 100$$

7.2. VALOR CORRESPONDENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (quantidade A+B) x (Taxa de Administração/100) = **R\$ 8.945,87**

8 – PREÇO BÁSICO MENSAL

SOMATÓRIO DO ITEM 8 – ITEM 7.2 = **R\$ 67.301,20**

9 – PREÇO BÁSICO ANUAL

ITEM 8 (Preço básico mensal) x 12 = **R\$ 807.614,39**

10 – ESTIMATIVA PARA 13º salário

SOMATÓRIO DO ITEM 2 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (1+X) e por (1+Y) onde:
X = valor do Grupo "A" dos Encargos Sociais Básicos da proposta de **R\$ 49.739,57** ✓
Y = taxa de administração proposta pela licitante expressa em decimais

11 – VALOR REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

VALOR TOTAL ANUAL DE DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO multiplicado por (1+Y) onde:
Y = taxa de administração proposta pela licitante expressa em decimais = **R\$ 945,94**

* PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIBILIDADE.

12- PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL):

SOMATÓRIO DOS ITENS 9 (Preço básico anual) - 10 (Estimativa para 13º salário) e 11 (Valor total anual de depreciação referente ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto) = **R\$ 857.799,90** ✓

(*) O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica para o item).**

III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar planilha detalhada e nominada de todos os encargos sociais incidentes, tais como encargos básicos correspondentes às obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento, os proporcionais aos direitos a recebimento de salários com base na estimativa de dias em que não há prestação de serviços (férias, ausências legais etc),

previsão para indenizações (dispensa sem justa causa, aviso prévio indenizado etc.) e as incidências dos encargos básicos sobre os encargos decorrentes de previsões e estimativas.

A planilha deve refletir a situação específica da licitante.

IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS UNIFORMES

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL ANUAL (A)	PREÇO UNITÁRIO R\$ (B)	PREÇO MENSAL R\$ (C)=(A)x(B)/12
Jaleco manga curta com quatro bolsos na cor caqui ou cinza	un	20	38,99	64,99
PREÇO TOTAL MENSAL R\$				64,99

V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Número de Funcionários)	VALOR UNITÁRIO Com a dedução de 8% sobre o salário base	VALOR TOTAL
Almoxarife	8	61,48	491,84
Tombador	2	41,46	82,92
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE			574,76

VI - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE OUTROS CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Assistência Odontológica	12	5,00	60,00
Seguro de Vida e Auxílio Funeral	12	2,50	30,00
TOTAL MENSAL DE OUTROS CUSTOS			90,00

Consignar em planilha específica outros custos que a licitante tenha considerado na planilha resumida, **especialmente os definidos em convenção coletiva que a licitante entenda exigíveis. (NÃO CONSIGNAR as verbas de auxílio-alimentação).**

VII - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(Informação que obrigatoriamente deve constar da proposta)

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais:

Componente		Percentual (%)
LUCRO		2,67
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custos do serviço		1,60
Despesas Financeiras		1,00
TRIBUTOS	ISS	5,00
	COFINS	3,00
	PIS/PASEP	0,65

Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right) \right) \times 100 - 100$$

$$\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)$$

VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = (montante A+B1)*(Taxa de Administração/100)

VIII - TABELA REFERENTE AO SISTEMA ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL

Descrição	Un.	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total da Aquisição R\$ (C)=(A)*(B)	Preço Mensal Unitário de Depreciação R\$ (D)	Preço Mensal Unitário de Manutenção R\$ (E)	Preço Total Anual de Depreciação e Manutenção R\$ (F)=(D)+(E)*12
Sistema de controle de ponto, com relógio eletrônico, do tipo biométrico, cartão RFID ou código de barras, em conformidade com a Portaria MTE 1.510/09. Este relógio deverá ser instalado nos edifícios da Contratante, por conta da Contratada, em local previamente designado pelo fiscal do contrato e deverá possibilitar a pesquisa de seus registros, por intermédio de software de controle.	un	5	1.314,20	5.671,00	8,86	4,81	820,20
PREÇO TOTAL MENSAL R\$							68,35

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIBILIDADE.

Brasília, 20 de janeiro de 2017.


 Wesley Leite Bidô